



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL PROPIT N° 25/2017
SELEÇÃO PARA ESTAGIARIO/BOLSISTA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica – PROPIT da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 04, de 04 de julho de 2014 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários/bolsistas, para atuação na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica – PROPIT da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), situado na Cidade Universitária: Avenida dos Ipês, S/N Loteamento Cidade Jardim do Campus de Marabá/PA, conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos/áreas	Nº de vagas	Turno	Sector do estágio
Todos os cursos de graduação	01	Matutino (08:00 às 12:00)	PROPIT Unidade – III UNIFESSPA
Todos os cursos de graduação	01	Vespertino (14:00 às 18:00)	PROPIT Unidade – III UNIFESSPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1. Auxiliar nas atividades da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit/Unifesspa). No desenvolvimento de atividades inerentes ao Setor Administrativo.
- 2.2. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades administrativas da Propit;
- 2.3. Estar cursando entre o **1º e o 6º semestre**;
- 2.4. Possuir disponibilidade de 20h semanais sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia;
- 2.5. Possuir os seguintes requisitos: Responsabilidade no desenvolvimento das atividades, Proatividade, Assiduidade e Pontualidade
- 2.6. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 2.7. Possuir conhecimentos de informática;
- 2.8. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, com a legislação correlata (Lei 11.788/2008, Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014), bem como as Normas de Procedimentos nº 01 SEPLAN/PROEG), não podendo alegar desconhecimento.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período matutino ou vespertino, das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica – PROPIT no período de **28/06/2017 a 03/07/2017** na Unidade III, Campus de Marabá/PA da Unifesspa – Endereço: Cidade Universitária: Avenida dos Ipês, S/N Loteamento Cidade Jardim, Marabá/PA, no horário de 08h30 às 11h30 e das 14:00 às 17:00.
- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre até o 6º semestre dos cursos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.

- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.2. Ficha de inscrição (devidamente preenchida e assinada);
- 5.3. Comprovante de matrícula;
- 5.4. Histórico Acadêmico;
- 5.5. Currículo (cursos e experiências profissionais, incluindo estágios).

6. DA ENTREVISTA E DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. As entrevistas serão realizadas nos dias 10/07 e 11/07 de julho de 2017, das 8h30 às 11h00 e das 14h:30 às 17h30 na sala da Propit, 2º andar, Unifesspa, Cidade Universitária.
- 6.2. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e da realização de uma entrevista.
- 6.3. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.4. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado final será divulgado até o dia **17/07/2017**.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

do Pará e o discente.

- 8.2. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau e de acordo com a conveniência da Administração.
- 8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Propit.
- 8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- 8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
 - 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.5.4. A pedido do estagiário;
 - 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
 - 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.7. O estudante em estágio não obrigatório, que trata este edital, receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
 - 8.7.1. O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado e que não seja justificado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- 8.8. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.9. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
 - 8.9.1. Um semestre, 15 dias consecutivos;
 - 8.9.2. Dois semestres, 30 dias;
 - 8.9.3. Três semestres, 45 dias; e
 - 8.9.4. Quatro semestres, 60 dias.
- 8.10. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, SEPLAN.
10. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 27 de junho de 2017.

Prof.^a Dr. Fernanda Carla Lima Ferreira
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL n.º _____
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – PROPIT
FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº _____)

DADOS CADASTRAIS

Nome: _____ Matrícula: _____
CPF: _____ Sexo: () Feminino () Masculino
Curso: _____ Turma/Período: _____
E-mail: _____ Telefone (s): _____

Declaro conhecimento do Edital n.º /2015, para seleção de bolsa estágio não obrigatória, para desempenho de atividades relacionadas na

Assinatura do candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Nº _____ /
UNIFESSPA
Inscrição (nº _____)

Nome: _____ Curso _____

Matrícula _____

Assinatura do responsável

Assinatura do candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA